LEI Nº 1023/2013 9013

SÚMULA: ALTERA ANEXOS INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL Nº 978/2013 DE 01/07/2013 – LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para fins de compatibilização com os Orçamentos do Legislativo e Executivo do Município de Carambeí para o exercício financeiro de 2014; com base nos termos constantes do Art. 7º, § 2º, ficam revisados, alterados e aprovados os Anexos citados nos Artigos 2º, 4º e 6º da Lei Municipal nº 978/2013 de 01/07/2009 – Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO/2014, conforme documentos em adendo demonstrados abaixo:

ANEXO II – METODOLOGIA DE CÁLCULOS DA RECEITA E DESPESA.
ANEXO III – METODOLOGIA DE CÁLCULOS DO RESULTADO PRIMÁRIO, NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.
DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS.
DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ